

**Edital de Chamamento Público nº 002/SECULT/2023**  
**“Premiação Cultural a Sociedades de Damas e Cavalheiros”**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO a abertura do processo de inscrições, no período de 26 de julho a 02 de outubro de 2023, para o Edital de Premiação às Sociedades de Damas e Cavalheiros do Município, que regulamenta a concessão de recursos financeiros, na forma de prêmio, para sociedades, por meio de representante indicado, que cultivam suas memórias, tradições e costumes. Este edital seguirá as prerrogativas da Lei Municipal nº 8.272, de 11 de setembro de 2019, do Sistema Municipal de Cultura e do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento da sistema de financiamento à cultura.

**1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem como objetivo premiar e, assim, incentivar as Sociedades de Damas e Cavalheiros (SDC) de Santa Cruz do Sul a manter suas memórias e costumes com a integração entre comunidades, a fim de resgatar as festividades, eventos e competições que oportunizam a convivência em grupo e a manutenção das tradições culturais.

**1.2** A concessão dos recursos será para o Representante indicado pela Sociedade de Damas e Cavalheiros do Município, inscritos e habilitados, que atendam a todos os pré-requisitos deste Edital.

**1.3** Serão premiadas neste Edital Sociedades de Damas e Cavalheiros que possuem estatuto, diretoria e reuniões com comprovações em Ata.

**2 DO NÚMERO DE BENEFICIADOS E VALORES**

**2.1** Serão selecionados através deste Edital, 50 (cinquenta) representantes de Sociedades de Damas e Cavalheiros do Município para o recebimento da premiação.

**2.2** Será disponibilizada somente 01 (um) prêmio para cada Sociedade.

**2.3** Cada Sociedade poderá indicar apenas 01 (um) representante.

**2.4** Serão investidos neste edital o montante de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos em prêmios de R\$3.000,00 (três mil reais) para cada representante indicado pela Sociedade de Damas e Cavalheiros selecionada, em parcela única.

Número de vagas	Valor por selecionado	Valor Total
50	R\$3.000,00	R\$150.000,00

**2.5** Em caso de excedente de habilitados (mais de 50 (cinquenta) inscritos), o critério determinante de seleção será a ordem de inscrição.

**2.6** Caso não houver 50 (cinquenta) habilitados para a Premiação, o saldo remanescente retorna para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial junto à Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Marechal Floriano, nº 19, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 16:45, no período de 20 de julho a 02 de outubro de 2023.

**3.2** No ato da inscrição, o representante da SDC deverá apresentar os seguintes documentos:

**3.2.1** Ficha de Inscrição (ANEXO I);

**3.2.2** Documentos de comprovação da Sociedade de Damas e Cavalheiros (Atas, Estatuto, fotos, reportagens, etc.);

**3.2.3** Comprovação de realização ou participação em, no mínimo, 01 (um) evento de SDC por ano, nos últimos 02 (dois) anos;

**3.2.4** Comprovante de residência do representante (Obrigatório residir no Município de Santa Cruz do Sul);

**3.2.5** Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista do representante da Sociedade;

**3.2.6** Cópia simples de documento de identificação com foto e do CPF do Presidente da SDC;

**3.2.7** Cópia simples de documento de identificação com foto e do CPF do representante da SDC, caso este não seja o Presidente;

**3.2.8** Declaração (ANEXO II) da SDC indicando o representante responsável pelo recebimento do prêmio.

**3.3** Cada SDC poderá se inscrever uma única vez neste Edital.

**3.4** Cada SDC poderá indicar somente um representante.

**3.5** O representante deve, obrigatoriamente, fazer parte da diretoria da SDC, comprovado em Ata.

**3.6** O representante da Sociedade deve ter mais de 18 anos no momento da inscrição.

**3.7** Fica vedada participação de servidores públicos pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, com fulcro no artigo 9º, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**3.8** Fica vedada a concessão do benefício à pessoa jurídica.

### **4 DAS ETAPAS E PRAZOS DO EDITAL**

**4.1** Etapas do Edital:

a) Inscrição;

b) Habilitação, Seleção;

c) Resultado Preliminar;

d) Recursos, Homologação do Resultado Definitivo;

e) Liberação dos Recursos Financeiros.

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZO</b>
Inscrições	De 26/07/2023 a 02/10/2023
Habilitação e Seleção	Até 5 dias úteis.
Resultado Preliminar	09/10/2023
Prazo para Recursos	3 dias úteis.

Resultado Final	16/10/2023
Assinatura do Contrato	De 17/10/2023 a 27/10/2023
Repasso de Recursos	Até 10 dias após Assinatura do Contrato

\*O Cronograma está sujeito a alterações.

**4.2** As Sociedades de Damas e Cavalheiros que desejarem interpor recursos, no prazo vigente, devem preencher o Anexo III, assinar e enviar por e-mail ([secult.pmscs@gmail.com](mailto:secult.pmscs@gmail.com)) ou agendar horário pelo fone (51) 3717-3674 para protocolar a solicitação na Secretaria Municipal de Cultura.

**4.3** O resultado de todos os candidatos habilitados será divulgado publicamente na página oficial da Prefeitura e disponibilizado na Secretaria Municipal de Cultura.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** As inscrições protocoladas até a data limite indicada serão avaliadas por COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta por (três) servidores, que irá examinar e aprovar as propostas inscritas.

**5.2** A seleção das propostas será por ordem de inscrição, de acordo com os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>HABILITADO</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>
Ficha de Inscrição	-	-
Documentação	-	-

**5.3** Serão consideradas habilitadas as primeiras 50 (cinquenta) inscrições das Sociedades de Damas e Cavalheiros que tiveram sua documentação, exigida no presente Chamamento Público, aprovada pela Comissão de Seleção.

**5.4** Serão desclassificadas as propostas que se constate falsidade nas informações apresentadas, podendo ensejar as sanções cabíveis.

**5.5** Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria Municipal de Cultura a publicação do resultado definitivo no site oficial do Município.

**5.6** Em caso de excedente de habilitados – mais de 50 (cinquenta) inscritos – o critério determinante de seleção será a ordem de inscrição.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO.**

**6.1** Homologado o resultado do presente Edital, a Secretaria Municipal de Cultura convocará os interessados para assinatura do contrato que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso conforme as condições estabelecidas.

**6.2** O resultado das propostas das Sociedades habilitadas será divulgado no site oficial do Município e disponibilizado na Secretaria Municipal de Cultura.

## **7 DO TERMO DE CONTRATO.**

**7.1** A minuta do Termo de Contrato a ser firmado com os representantes habilitados encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do presente.

**7.2** As obrigações e exigências a serem cumpridas pelas Sociedades de Damas e Cavalheiros, bem como as penalidades pelo descumprimento, estão descritas na minuta de Termo de Contrato anexa.

## 8 DOS PRAZOS.

8.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até dia 31 de dezembro de 2023.

## 9 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

9.1 As despesas decorrentes do presente Edital de Chamamento Público correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa de 2023, qual seja:

2421 – 16.01.13.392.0020.2465 – 3.3.90.31.00.00.00.00 – 0500 0000001 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES.

10.1 O representante indicado pela Sociedade de Damas e Cavalheiros **fica obrigado a utilizar todo o prêmio em prol da Sociedade que representa.**

10.2 Caso constatado o mau uso do recurso, o representante deverá devolver o valor total recebido, com a correção monetária do período.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da SDC com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade da SDC buscar informações sobre o cronograma do Edital.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comissão de Análise, conforme o caso.

11.4 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para início da entrega da documentação ao chamamento.

11.5 As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por *e-mail*, no endereço eletrônico [secult.pmscs@gmail.com](mailto:secult.pmscs@gmail.com).

11.6 – Este processo permanecerá à disposição de qualquer interessado na Secretaria Municipal de Cultura.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente Edital.

12.2 Este Edital seguirá as prerrogativas da Lei Municipal nº 8.272, de 11 de setembro de 2019, do Sistema Municipal de Cultura, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, com a aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 É parte integrante deste Edital a Minuta do Termo de Contrato.

Santa Cruz do Sul, 19 de julho de 2023.



HELENA HERMANY  
PREFEITA MUNICIPAL